



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



LEI Nº 1.275 DE 19 DE ABRIL DE 2011.

"Autoriza parcelamento de débito junto
à Secretaria de Estado de Saúde"

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS,
Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei;


Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, autorizada a
firmar com a Secretaria de Estado da Saúde, termo de parcelamento
de débito, correspondente a dívida referente ao Processo
001.0216.001874/07 através do Termo Aditivo 03/06, em
ressarcimento ao Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - O valor do parcelamento é de R\$ 26.387,17 (vinte
e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezessete
centavos), o qual será atualizado pelo índice do mês vigente ao
início do parcelamento.

Artigo 2º - Fica autorizada a inclusão dos termos do parcelamento
tratado nesta Lei no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes
Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas
por verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.


Lindinalva Rosa de Almeida Santos
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal